

## EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

### CONFAB INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 60.882.628/0001-90

NIRE 35.3.002022.7

Código CVM 4650

Espécie de ação / Código ISIN / Código BM&FBOVESPA:

Ações Ordinárias / BRCNFBACNOR1 / CNFB3

Ações Preferenciais / BRCNFBACNPR8 / CNFB4

POR CONTA E ORDEM DE

[●]

CNPJ/MF N.º [●]

(Ofertante)

**Banco J.P. Morgan S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por meio de sua subsidiária **J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar (parte), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94 (“J.P. Morgan Corretora”), por conta e ordem de [●], sociedade organizada de acordo com as leis do [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●] (“Ofertante”) e controlada por Tenaris S.A. (“Tenaris”), acionista controladora indireta da **CONFAB INDUSTRIAL S.A.** (“Confab” ou “Companhia”), vem a público submeter aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em circulação (“Oferta” ou “OPA”), a fim de obter o cancelamento do registro de companhia aberta da Confab, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.385”), e os artigos 4º, §4º e 4º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observados os procedimentos definidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 5 de março de 2002, alterada pelas Instruções CVM nºs 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“Instrução 361”) e pelo Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa (“Regulamento Nível 1”) da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), nos seguintes termos e condições:

## 1. A OFERTA

1.1 Fatos Relevantes. (i) Em 18 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante comunicando ao mercado que a Tenaris aceitou uma proposta recebida por correspondência enviada nessa mesma data por determinados acionistas da Companhia (conforme listados no item 1.2. abaixo), titulares de um total de 75.208.835 ações preferenciais e representativas de 32.6% das ações em circulação da Companhia, e acordou apresentar, até 18 de fevereiro de 2012, por si ou a través de sociedade sob seu controle, pedido de registro da presente OPA; e (ii) em 27 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou novo fato relevante, comunicando ao mercado sobre o protocolo do pedido de registro da presente OPA bem como informando sobre a disponibilização do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) para consulta dos acionistas da Companhia.

1.2 Compromisso de Alienação: Os acionistas signatários da correspondência mencionada no item 1.1 acima já aceitaram o preço da OPA indicado no item 1.7 deste Edital (com os ajustes e correções previstos nos itens 1.7.2 e 1.7.3) e se comprometeram perante a Tenaris a alienar todas as suas 75.208.835 ações preferenciais e representativas de 32.6% das ações em circulação da Companhia (e quaisquer ações adicionais da Companhia que pudessem deter na data da realização do leilão) no âmbito da presente OPA. Tais acionistas são: FX Fim Crédito Privado Investimento no Exterior; Mauá Top Master FIM; Mauá Arbitragem Master FIM; Mauá Orion Equity Hedge Master FIM; Mauá Empresas Master FIA; Green II Fund, LLC; CSHG Unique Fund; Green HG Fund, LLC; CSHG Strategy II Master Fundo de Investimento em Ações; CSHG Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações; CSHG Dividendos Fundo de Investimento em Ações; CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado; CSHG Unique Master Fundo de Investimento em Ações; CSHG Strategy Master Previdência Fundo de Investimento em Ações; CSHG Strategy Institucional Master Fundo de Investimentos em Ações – Ibovespa; Cox Master FIA; Cox Fund LLC; BC Master – Fundo de Investimento em Ações; Brasil Capital Master – Fundo de Investimento Multimercado; Partner Fundo de Investimento em Ações; Fator Sinergia V – Fundo de Investimento em Ações; FDO Fator Sinergia III FIA; Fundo Fator Sinergia IV FIA; Clube de Investimento DEC; Long Brasil Ações – Fundo de Investimento; Sul América Expertise FIA; Latam Brazil Long Short, LLC; Latam Long Only, LLC; Victoire Brazil Small Cap; VBI Exclusivo Ações FI; Victoire Selection Ações FI, Victoire Small Cap Ações FI; Victoire Yield Ações – FI; Victoire Long Short CSHG Master FIM; Victoire Brasil Investment Funds; HFR HE Victoire Latam, LLC, Victoire Brasil Fund, LLC; Werner Mueller Roger; BNY Mellon Arx Investimentos Ltda. e Norges Bank. Cópia da correspondência referida no item 1.1, a qual contém os termos da proposta dos acionistas acima listados bem como os termos e condições do seu compromisso de alienação referido neste item 1.2, se encontra arquivada no sistema IPE da CVM.

1.3 Validade. A presente Oferta permanecerá válida pelo período de [●] ([●]) dias contados da data de publicação deste Edital, iniciando-se em [dia] de [mês] de 2012 e encerrando-se em [dia] de

[mês] de 2012, data em que será realizado o leilão da Oferta na BM&FBOVESPA (“Data do Leilão” e “Leilão”, respectivamente).

1.4 Ações objeto da Oferta. A Instituição Intermediária, atuando por conta e ordem da Ofertante, dispõe-se a adquirir, por intermédio de sua subsidiária J.P. Morgan Corretora, observadas as condições previstas na Seção 2 abaixo, até (i) a totalidade das ações ordinárias de emissão da Confab, sob o código “CNFB3” (“Ações Ordinárias”); e (ii) a totalidade das ações preferenciais de emissão da Confab, sob o código “CNFB4” (“Ações Preferenciais” e, quando em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”), excetuadas as Ações detidas pela Siderca (conforme definida no item 8.4, abaixo), por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer deles), e aquelas em tesouraria (as Ações objeto da presente Oferta doravante denominadas “Ações em Circulação”), nos termos do artigo 3º, inciso III da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação correspondem, em 25 de janeiro de 2012, a um total de 519.242 Ações Ordinárias e 230.184.689 Ações Preferenciais, que em conjunto representam 56% do total das Ações e do capital social da Confab.

1.4.1 O cancelamento do registro de companhia aberta da Confab está sujeito à aceitação da Oferta por parte de acionistas titulares de mais de 2/3 das Ações em Circulação, considerando-se Ações em Circulação, para este fim, apenas as Ações em Circulação cujos titulares (i) concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou (ii) se habilitarem para o Leilão, na forma da Seção 4 abaixo, conforme artigo 16, inciso II da Instrução CVM 361, independentemente se efetivamente venderem suas Ações no Leilão.

1.4.2 Caso não se verifique o cumprimento do requisito disposto no item 1.4.1 acima, a Ofertante irá adquirir, através da Instituição Intermediária, até 1/3 das Ações em Circulação de cada espécie, desde que titulares de mais de 1/3 das Ações em Circulação aceitem a Oferta, conforme previsão do artigo 15, da Instrução CVM 361, procedendo-se em tal caso ao rateio proporcional entre os titulares de Ações em Circulação de cada espécie aceitantes da Oferta. Fica estabelecido que o limite de 1/3 de Ações em Circulação de cada espécie deve ser calculado com base na: (a) a soma do número de Ações em Circulação de cada espécie em 04 de setembro de 2000 com o número adicional de Ações colocadas em circulação de cada espécie a partir daquela data, em decorrência de aumentos de capital com subscrição de ações, bonificações em ações, alienação de ações mantidas em tesouraria pela própria Companhia, e conversões de Ações de uma espécie para outra; (b) reduzida das Ações retiradas de circulação a partir de 04 de setembro de 2000, em razão de operações de resgate, amortização, reembolso, aquisição de ações pela própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento e conversões de Ações de uma espécie para outra; e (c) acrescida das ações alienadas a partir de 04 de setembro de 2000 pela Ofertante,

Siderca, Tenaris ou por pessoas vinculadas ou que atuem em conjunto, por meio de ofertas públicas de distribuição secundárias. Deste número ainda se devem subtrair as ações adquiridas pela Ofertante, Siderca, Tenaris ou por pessoa vinculada desde 04 de setembro de 2000, por qualquer meio.

1.5 Ausência de Restrições. Os titulares de Ações que aceitarem a Oferta estarão automaticamente declarando que tais Ações estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade dessas Ações, além de atenderem às exigências para a negociação de Ações previstas no Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

1.6 Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio. Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio os titulares de Ações que na data da declaração estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários dessas Ações farão jus ao recebimento de tais dividendos ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia. Conforme previsto no item 1.7.2 abaixo, os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados ou pagos pela Companhia desde 01 de dezembro de 2011, inclusive, até a data de liquidação financeira do Leilão serão subtraídos de preço da presente OPA.

1.7 Preço. O preço de compra será de R\$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por Ação (“Preço de Aquisição”), valor este considerado pelo Ofertante como o mais adequado para a definição do preço justo das Ações (seja Ação Ordinária ou Ação Preferencial), nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. O Preço de Aquisição é superior ao preço médio indicado no Laudo de Avaliação e implica em prêmio de aproximadamente 36% sobre o preço médio ponderado do volume das ações preferenciais negociadas nos 20 pregões da BM&FBOVESPA anteriores a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta.

1.7.1 O Preço de Aquisição será pago à vista, em moeda corrente nacional, aos acionistas que aceitarem a OPA.

1.7.2 O Preço de Aquisição será ajustado com a subtração do valor dos dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados ou pagos pela Companhia desde 01 de dezembro de 2011, inclusive, até a data de liquidação financeira do Leilão. Nesse sentido, conforme divulgado ao mercado em 29 de dezembro de 2011, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo do exercício, no valor bruto de R\$ 0,078766 bruto por ação, com pagamento

aos acionistas até o dia 30 de abril de 2012, em data a ser confirmada futuramente pela Diretoria da Companhia.

1.7.3. O Preço de Aquisição será atualizado pela variação da Taxa SELIC, calculada *pro rata die* desde 18 de janeiro de 2012 até o dia anterior ao da realização do Leilão, de acordo com os procedimentos da da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações do Segmento BOVESPA administrado pela BM&FBOVESPA (“Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA”).

1.8. Avaliação Independente das Ações da Companhia. Nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, da Instrução CVM 361, foi elaborado laudo de avaliação da Companhia pelo Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., com sede na rua Alexandre Dumas, n.º 1981, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.189.924/0001-03, empresa especializada com comprovada experiência na avaliação de companhias abertas (“Avaliador”), conforme detalhado na Seção 7 do presente Edital.

1.9. Preço Justo. No julgamento da Ofertante, o Preço de Aquisição ofertado é justo conforme Laudo de Avaliação exclusivamente elaborado para este fim, de forma independente, por empresa especializada com comprovada experiência na avaliação de companhias abertas.

1.10. Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada titular de Ação concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes a tais Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações por quaisquer terceiros, e receber o Preço de Aquisição por tal transferência, de acordo com os procedimentos de liquidação Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA.

## **2. CONDIÇÕES DA OFERTA**

### **2.1 Condições da Oferta.**

2.1.1 A Oferta está condicionada à não ocorrência de qualquer dos eventos listados a seguir, até as 09:00 horas da Data do Leilão, salvo em caso de renúncia expressa de tal condição pela Ofertante a seu exclusivo critério, manifestada na forma do item 2.1.2. abaixo:

- (i) alteração nos negócios, condições, receitas ou operações da Tenaris (conforme definido no item 8.4 abaixo), da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa

substancial em relação à Tenaris, à Companhia ou às suas respectivas controladas diretas e indiretas, ou o conhecimento pela Ofertante de quaisquer circunstâncias que acarretem ou presumidamente venham a acarretar uma alteração adversa substancial em relação ao valor da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas, ou ao valor das Ações, em decorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- (a) expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário) do Brasil ou de qualquer jurisdição estrangeira, de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que (i) determine a expropriação, o confisco ou a limitação à livre disposição dos bens da Tenaris, da Companhia ou de suas respectivas controladas diretas e indiretas; ou (ii) implemente medidas que onerem a Tenaris, a Companhia ou as suas respectivas controladas diretas ou indiretas ou à condução de seus negócios;
- (b) a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil, econômica ou política, no Brasil ou no exterior; ou
- (c) a ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de qualquer fator externo que cause danos significativos (i) à infraestrutura nas áreas em que a Tenaris, a Companhia ou as suas respectivas controladas diretas e indiretas prestem serviços; ou (ii) aos ativos da Tenaris, da Companhia e das suas respectivas controladas diretas e indiretas, afetando o curso normal de seus respectivos negócios;
- (ii) expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário) do Brasil, de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de realizar a Oferta, possuir Ações da Companhia, adquirir Ações adicionais da Companhia, exercer os direitos a ela inerentes ou receber distribuições a ela relativas;
- (iii) expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário) do Brasil, de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio, ou o ingresso ou saída de divisas do País;
- (iv) suspensão generalizada ou a limitação da negociação com valores mobiliários em geral na BM&FBOVESPA, ininterrupta por mais de 24 horas, até a data do Leilão;

(v) queda, no encerramento de qualquer pregão, do valor do índice da BM&FBOVESPA (IBOVESPA), abaixo dos 42.000 (quarenta e dois mil pontos), desde a data de publicação deste Edital;

(vi) cotação, após o fechamento do mercado de câmbio em qualquer data desde a data de publicação deste Edital, do valor do dólar dos Estados Unidos da América em relação ao real (conforme a média da taxa de câmbio de compra e venda de dólar dos Estados Unidos da América/real indicada na transação PTAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil às 19:00 horas naquela data), em valor inferior a R\$/US\$ 1,3694;

(vii) revogação de ou o fracasso na obtenção de qualquer autorização governamental necessária à consumação da Oferta ou a realização de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de concluir a Oferta;

(viii) elevação do Preço da Oferta em eventual processo de revisão de preço por titulares das Ações em Circulação, conforme previsto no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações; ou

(ix) alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil, ou aumento de alíquota de tributos, em cada caso, que onerem excessivamente ou impeçam a consumação da Oferta pela Ofertante.

2.1.2 Caso se verifique qualquer um dos eventos mencionados no item 2.1.1 acima a qualquer tempo e até as 09:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, a Ofertante deverá, até esse horário, informar ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA e divulgar comunicado ao mercado através do sistema IPE esclarecendo se (i) a Ofertante renuncia voluntariamente à condição e da continuidade à Oferta, ou (ii) se a Oferta fica revogada e sem efeito.

2.1.3. A revogação da Oferta em decorrência do implemento de quaisquer das condições previstas no item 2.1.1 acima operará em forma automática e não dependerá da obtenção de prévia ou expressa autorização da CVM.

### 3. LEILÃO

3.1 Regras, Data e Local do Leilão. O Leilão da Oferta será realizado na Data do Leilão, ou seja, em [dia] de [mês] de 2012, às [●] horas (horário de Brasília), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela BM&FBOVESPA, devendo os titulares de Ações que desejar aceitar a Oferta,

vendendo suas Ações no Leilão, atender às exigências para a negociação de Ações no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

3.2 Procedimentos de Aceitação. Até as [●] horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido no item 4.1 abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código “CNFB3L” para as Ações Ordinárias e “CNFB4L” para as Ações Preferenciais, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações a serem alienadas no respectivo Leilão.

3.2.1. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva especifica mencionada no item 4.1.3 abaixo até 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão.

3.3 Ofertas Concorrentes. Será permitida a interferência compradora no Leilão, desde que (i) o ofertante concorrente tenha obtido previamente o registro de sua oferta na CVM para aquisição da totalidade das Ações, (ii) o valor da oferta seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição, e (iii) referida oferta concorrente siga os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos para a presente Oferta.

3.4 Variação de Preço. Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante elevar o Preço de Aquisição durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os titulares de Ações aceitantes dos lances anteriores.

3.5 Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos titulares de Ações vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas estabelecidos pela BM&FBOVESPA e/ou pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

#### **4. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO**

4.1 Habilitação para o Leilão. Os titulares de Ações que desejarem participar do Leilão deverão, até as [●] horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, habilitar-se para tanto, indicando a [●] ou qualquer outra sociedade corretora que esteja autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas “Corretora” e, coletivamente, “Corretoras”) e informando se pretende (i) vender as suas Ações; (ii) dissentir do

cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, ou (iii) manifestar concordância expressa com o cancelamento do registro, nos termos do item 4.4 abaixo. A fim de proceder a sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações devem observar os procedimentos exigidos pelas suas respectivas Corretoras.

4.1.1. Prazo para Transferência de Ações Custodiadas no [●]. Os acionistas titulares de Ações da Companhia custodiadas pelo [●] (“Instituição Depositária”), deverão habilitar-se para o Leilão credenciando a [●] ou qualquer outra Corretora, nos termos do item 4.1. acima, com, no mínimo, 4 dias úteis de antecedência da data do Leilão, para viabilizar a transferência de suas ações da custódia da Instituição Depositária para a custódia da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA. É de responsabilidade exclusiva dos acionistas a tomada das medidas aplicáveis para garantir que a transferência de suas Ações, da custódia da Instituição Depositária para a custódia da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, ocorrerá e será finalizada até as [17:00] horas do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

4.1.2. Cada Acionista que desejar aceitar a Oferta deverá tomar todas as medidas necessárias para que todas as Ações que tal Acionista pretenda vender na Oferta para a Ofertante sejam, devidamente e em tempo oportuno, depositadas conforme as regras da BM&FBOVESPA, a fim de permitir a sua qualificação no Leilão e a liquidação do Leilão, conforme previsto neste Edital. **A Ofertante avisa aos acionistas que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações descritas acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas corretoras, custodiantes, representantes de investidores não-residentes e da BM&FBOVESPA, e os acionistas deverão tomar oportunamente todas as medidas aqui descritas, a fim de habilitar-se e participar no Leilão.**

4.1.3 Ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA. O acionista que desejar vender ações deverá, até 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, transferir as ações para a carteira [●] aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim.

4.2 Documentos Necessários à Habilitação. Para habilitar-se, o acionista deverá apresentar-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à sociedade corretora de sua livre escolha que esteja autorizada a operar na BM&FBOVESPA, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso (ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Corretora):

(a) *Se for pessoa física*: (i) cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); (ii) da Cédula de Identidade (RG); e (iii) de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.

(b) *Se for pessoa jurídica*: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação; e (iv) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

4.2.1 Cada Corretora poderá dispensar a apresentação dos documentos relacionados no item 4.2 acima caso o Acionista esteja devidamente cadastrado junto à Corretora credenciada e desde que seu cadastro esteja devidamente atualizado.

4.2.2 Documentos Adicionais para Habilitação de Investimentos Efetuados ao Amparo da Resolução n.º 2.689 do Conselho Monetário Nacional (“Resolução CMN 2.689”). O Acionista que investiu em Ações por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN 2.689 (“Investidor via Resolução CMN 2.689”), deverá, ainda, fornecer à respectiva Corretora, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 4.2, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (“Bacen”) (neste último caso, o chamado número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações de que é possuidor e que irá oferecer no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3 Titulares de Ações que não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação. O titular de Ações que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados para habilitação no Leilão ou não transferir as Ações para a custódia da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.4 Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento do Registro de Companhia Aberta. De acordo com o §1º, do artigo 22, da Instrução CVM 361, todos os acionistas titulares de Ações em Circulação que pretendam participar do Leilão ou dissentir do cancelamento do registro de companhia aberta da Confab (“Cancelamento do Registro”), bem como os acionistas que tenham

manifestado concordância expressa com o Cancelamento do Registro deverão fazê-lo por meio da sua respectiva Corretora credenciada nos termos do item 4.1 acima.

4.4.1 Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro. Os acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão, aceitarem vender suas Ações estarão automaticamente concordando com o Cancelamento do Registro de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.4.1.1 Os acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações no Leilão poderão se manifestar concordando com o Cancelamento do Registro devendo, para tanto, preencher formulário próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o cancelamento, não poderão alienar suas ações na BM&FBOVESPA. Tal formulário poderá ser obtido por qualquer acionista no site da Instituição Intermediária, informado no item 12.3.

4.4.1.2 O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até as [17:00] horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão, com aviso de recebimento, para a sociedade corretora que representará o acionista no Leilão, devendo conter os seguintes dizeres em destaque: “Oferta Pública para Aquisição de Ações da Confab Industrial S.A.”.

4.4.2 Acionistas Discordantes com o Cancelamento do Registro. Os acionistas que, devidamente habilitados para participar do Leilão, não venderem suas ações no Leilão, e desde que não manifestem expressamente a sua concordância com o Cancelamento do Registro, serão considerados discordantes com o Cancelamento do Registro, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

## 5. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DO LEILÃO

5.1 Liquidação Financeira. A liquidação financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, no terceiro dia útil após a Data do Leilão (“Data de Liquidação da Oferta”), por meio do módulo de liquidação bruta. A Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora da liquidação financeira do Leilão.

5.2 Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA. A Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA atuará como facilitadora da liquidação financeira do Leilão, sendo responsável (i) pelo recebimento das Ações adquiridas no âmbito da Oferta e seu subsequente repasse à Ofertante; e (ii) pelo recebimento dos recursos da Ofertante e sua transferência para os titulares de Ações que venderem suas Ações na Oferta.

5.3 Garantia. Em conformidade com os termos do artigo 7º, § 4º, da Instrução CVM 361 e os termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária, de acordo com as condições mencionadas no contrato de intermediação, garantirá a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra mencionado neste Edital, inclusive em caso de exercício da faculdade a que se refere o § 2º do artigo 10 da Instrução CVM n.º 361.

## 6. PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 Cancelamento do Registro pela CVM. Caso a aceitação por parte dos acionistas representantes de 2/3 das Ações em Circulação, calculado conforme o item 6.2 abaixo, seja obtida, a CVM irá após o recebimento do resultado do Leilão pela BM&FBOVESPA e depois de verificado que todas as regras da Instrução CVM 361 e da Instrução CVM 480 foram respeitadas, proceder ao Cancelamento do Registro.

6.1.1 Nos termos do artigo 8.2 do Regulamento Nível 1 o Cancelamento do Registro ensejará automaticamente a retirada da Companhia como listada no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

6.2 Cancelamento das Ações em Circulação. As Ações dos acionistas que não se habilitarem a participar no Leilão ou que não se manifestarem concordando expressamente com o Cancelamento do Registro, não serão consideradas “ações em circulação” para o propósito de verificação da aceitação do mínimo de 2/3 para a obtenção do cancelamento de registro pela CVM (inciso II, do artigo 16, da Instrução CVM 361). A aceitação de, no mínimo, 2/3 deverá ser calculada somando-se as ordens de venda emitidas com as manifestações expressas de concordância com o cancelamento de registro.

6.3 Obrigações Adicionais. Caso a Ofertante adquira mais que 2/3 das Ações em Circulação de uma mesma espécie, a Ofertante terá que adquirir todas as Ações em Circulação remanescentes dessa espécie dos acionistas que desejarem vendê-las, no prazo de 3 (três) meses da Data do Leilão, pelo preço final do Leilão, atualizado pela Taxa SELIC, calculada *pro-rata temporis* desde a Data de Liquidação da Oferta até a data da liquidação de tal aquisição, que deverá ocorrer no prazo de até 15 dias após a solicitação do acionista de vender suas ações. Ainda, o preço final do Leilão será

ajustado com a subtração do valor dos dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados ou pagos pela Companhia desde a Data de Liquidação da Oferta até a data da liquidação da aquisição de tais ações. O acionista interessado em vender suas ações nesse período deverá comparecer à sede da Ofertante ou da Instituição Intermediária.

6.4 **Resgate.** Caso, após o fim da Oferta, verificado o cumprimento das condições para o Cancelamento do Registro, restarem em circulação menos de 5% do total das ações de emissão da Companhia, a Assembleia Geral da Confab poderá, nos termos do § 5º do artigo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, deliberar o resgate dessas ações pelo mesmo valor praticado na Oferta, atualizado pela SELIC, calculado *pro-rata temporis* desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento do valor do resgate, nos termos do artigo 25-A da Instrução CVM 361, que deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados da deliberação da Assembleia Geral.

6.4.1. Os valores relativos ao resgate das ações detidas pelos acionistas que não tiverem atualizado suas informações pessoais na Companhia ou no Itaú Corretora de Valores S.A. (instituição depositária das ações escriturais da Companhia) deverão ser depositados em uma instituição financeira que tenha agências com capacidade de realizar os pagamentos a tais acionistas, pelo menos na cidade de São Caetano do Sul (localidade da sede da Confab) e na cidade de São Paulo (localidade da BM&FBOVESPA) e nas capitais de todos os outros estados do Brasil.

6.4.2. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas por meio de fato relevante, nos termos do artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361.

## 7. LAUDO DE AVALIAÇÃO E PREÇO DE REFERÊNCIA

7.1 **Laudo de Avaliação.** Nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, da Instrução CVM 361 o Avaliador elaborou laudo de avaliação da Companhia, datado de 26 de janeiro de 2012 (“Laudo de Avaliação”). O quadro abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e o valor por Ação.

<b>Resumo dos Critérios de Avaliação</b> (*)	<b>Valor</b> <b>(R\$/Ação)</b>
Preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais na BM&FBOVESPA nos 12 meses imediatamente anteriores a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta.	4,59

Preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais na BM&FBOVESPA nos 3 meses imediatamente anteriores a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta. 4,36

Preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais na BM&FBOVESPA no mês imediatamente anterior a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta. 4,28

Valor Patrimonial Líquido por Ação, apurado de acordo com as informações do período de nove meses finalizado em 30 de setembro de 2011, últimas informações periódicas fornecidas pela Companhia à CVM 3,65

Valor Econômico conforme metodologia de fluxo de caixa descontado em 30 de setembro de 2011	Mínimo	Máximo
	4,98	5,44

(\*) Considerando o baixo volume das Ações Ordinárias em circulação (menos de 1% do total das Ações Ordinárias) e a baixa representatividade de negociações dessas ações frente ao volume total de negociações, o preço médio ponderado das ações Ações Ordinárias em circulação não foi considerado em análises do Avaliador.

7.2 Disponibilidade do Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação de que trata o item 7.1 acima está disponível para exame por eventuais interessados na sede (i) da Companhia, (ii) da Instituição Intermediária, (iii) da BM&FBOVESPA e (iv) da CVM, bem como acessível por meio dos sites: [www.tenarisconfab.com.br](http://www.tenarisconfab.com.br), [www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/editais/confab](http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/editais/confab), [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

7.3 Nova Avaliação das Ações. O prazo para acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação requererem aos administradores da Confab a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Confab, pelo mesmo ou por outro critério, de acordo com o artigo 4º-A, da Lei das Sociedades por Ações e com o procedimento estabelecido no artigo 24, da Instrução CVM 361, iniciou em 27 de janeiro de 2012, data do fato relevante que informou ao mercado sobre o protocolo do pedido de registro desta Oferta bem como sobre a disponibilização do Laudo de Avaliação para consulta dos acionistas da Companhia, e se encerrará em 11 de fevereiro de 2012, que é o 15º dia contado da disponibilização do Laudo de Avaliação.

7.3.1. Na hipótese de elevação do Preço de Aquisição, a Ofertante poderá desistir da Oferta, conforme faculta o artigo 24, IV da Instrução CVM 361. Ver Seção 2.1 “Condições da Oferta”.

7.4 Declarações. Nos termos do Anexo III, item X, d), da Instrução CVM 361, o Avaliador declarou expressamente no Laudo de Avaliação que:

(i) concluiu que a metodologia do fluxo de caixa descontado é a mais apropriada para a avaliação das ações da Confab e determinação de seu preço justo;

(ii) não há nenhum conflito de interesse que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;

(iii) na data de elaboração do Laudo de Avaliação, não é titular de nenhuma espécie de ações nem de outros valores mobiliários emitidos pela Confab, tampouco o são seus controladores e pessoas a eles vinculadas, os sócios e os demais profissionais envolvidos na elaboração do Laudo de Avaliação, nem tem sob sua administração discricionária nenhuma das referidas ações;

(iv) os honorários cobrados para a preparação do Laudo de Avaliação foram de R\$112.500 (cento doze mil quinhentos Reais), líquidos de impostos;

(v) com exceção dos honorários de R\$225.500 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), líquidos de impostos, cobrados para a preparação do laudo de avaliação da Companhia datado de 26 de agosto de 2011, não recebeu da Companhia, nem da Ofertante nem da Tenaris nenhum valor como remuneração por outros serviços prestados nos 12 meses anteriores à data do Laudo de Avaliação, além do valor acima mencionado pelo Laudo de Avaliação; e

(vi) não obstante o relacionamento referente à elaboração do Laudo de Avaliação, não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar o Laudo de Avaliação.

A remuneração pela elaboração do Laudo de Avaliação foi arcada inteiramente, direta ou indiretamente, pela Ofertante, sem transferência desses custos para a Confab.

7.5 Premissas e Informações. As premissas e informações utilizadas pelo Avaliador na elaboração do Laudo de Avaliação se encontram detalhadas nas páginas 23 até 38 do Laudo de Avaliação.

7.6 Avaliação Independente. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada titular de Ações deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, conta e risco, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações nos termos da presente Oferta não tendo o Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária e/ou a Companhia qualquer responsabilidade pela decisão tomada. Nem a Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia estão aconselhando os titulares das Ações a aderirem a Oferta. Cada titular de Ações está aconselhado a consultar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta.

## 8. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

8.1 Sede Social e Jurisdição. A Companhia é uma companhia aberta com sede na Rua Manoel Coelho, n.º 303, 7º andar, conjunto 72, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.882.628/0001-90, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

8.2. Objeto Social. O objeto social da Confab compreende a indústria e/ou comércio de tubos de aço e peças especiais de máquinas e equipamentos industriais, equipamentos para indústria de petróleo, petroquímica, de papel e celulose, siderurgia, para indústria química, usinas hidroelétricas, termoeletricas e nucleares, manufatura de produtos de ferro, aço e de materiais não ferrosos, artefatos de plásticos e de metal, materiais e artigos elétricos, metalurgia, estamparia, fundição e mecânica, inclusive nos ramos de importação e exportação e de representação por conta própria ou de terceiros, bem como exercer no País ou no exterior outras atividades que sejam necessárias ou complementares à realização do objeto social. Ainda, a Companhia poderá participar de quaisquer empresas, adquirindo ou vendendo ações ou quotas de capital.

8.3 Capital Social. O capital social autorizado da Confab é de R\$673.819.041,17, dividido em 412.003.990 ações sem valor nominal, divididas em 168.619.571 ações ordinárias e 243.384.419 ações preferenciais. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e as ações preferenciais não possuem direito a voto.

8.4 Composição da Participação Acionária. A Companhia é controlada pela Siderca S.A.I.C., uma sociedade anônima argentina (“Siderca”), que detém 167.308.639 ações ordinárias da Companhia, que representam aproximadamente 99,2% do capital social votante da Confab e 40,6% do capital social total em circulação. Da mesma forma que a Ofertante, a Siderca é controlada pela Tenaris. A composição da participação acionária da Confab em 25 de janeiro de 2012 era a seguinte:

Acionista	Ações		Ações		Total de Ações	
	Ordinárias	(%)	Preferenciais	(%)		(%)
Siderca	167.308.639	99,22	-	-	167.308.639	40,61
Administradores	791.690	0,47	7.461.556	3,07	8.253.246	2,00
Tesouraria	-	-	5.738.174	2,36	5.738.174	1,39
Ações em Circulação	519.242	0,31	230.184.689	94,58	230.703.931	56,00
<b>Total</b>	<b>168.619.571</b>	<b>100,00</b>	<b>243.384.419</b>	<b>100,00</b>	<b>412.003.990</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Companhia

8.5 Indicadores Econômico-Financeiros Consolidados da Confab. Os principais indicadores econômico-financeiros da Confab são os seguintes:

Informação	2009	2010	Set/2011 <sup>(*)</sup>
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Ativo Total	1.740.368	1.780.221	1.976.979
Passivo Circulante	247.390	253.920	392.453
Passivo Exigível de Longo Prazo	177.711	189.662	100.169
Patrimônio Líquido (PL)	1.315.267	1.336.639	1.484.357
Capital Social Realizado	602.419	658.419	673.819
Receita Operacional Líquida	2.127.473	1.011.714	1.170.067
Resultado Operacional	446.075	143.246	219.635
Lucro (Prejuízo) do Período	205.543	95.582	194.440
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	15,63	7,15	13,10
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	13,51	14,19	6,75

(\*) Informações do período de nove meses finalizado em 30 de setembro de 2011

8.6 Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Confab, bem como informações adicionais sobre a Companhia, encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.tenarisconfab.com.br](http://www.tenarisconfab.com.br)).

8.7 Histórico das Negociações com Ações da Confab. O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das Ações Preferenciais da Confab negociadas na BM&FBOVESPA, nos 12 meses anteriores a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta. Considerando o baixo volume das Ações Ordinárias em circulação (menos de 1% do total das Ações Ordinárias) e a baixa representatividade

de negociações dessas ações frente ao volume total de negociações, se omite o histórico das negociações com Ações Ordinárias em circulação.

	<b>Ações Negociadas</b>	<b>Volume (R\$ Mil)</b>	<b>Preço Médio (R\$)</b>
19/01/11 a 18/02/11	14.548.833	79.962	5,50
19/02/11 a 18/03/11	19.983.612	96.788	4,84
19/03/11 a 18/04/11	27.925.417	128.591	4,60
19/04/11 a 18/05/11	22.550.669	101.870	4,52
19/05/11 a 18/06/11	16.291.700	70.410	4,32
19/06/11 a 18/07/11	10.417.800	45.530	4,37
19/07/11 a 18/08/11	11.608.300	46.206	3,98
19/08/11 a 18/09/11	28.795.800	137.149	4,76
19/09/11 a 18/10/11	13.999.600	71.323	5,09
18/10/11 a 19/11/11	15.680.400	77.741	4,96
19/11/11 a 18/12/11	17.473.300	67.363	3,86
19/12/11 a 18/01/12	9.888.000	42.289	4,28
Média Ponderada 12 meses			4,59
Média Ponderada 3 meses			4,36
Média Ponderada 1 mês			4,28
Preço médio ponderado da data posterior a 18/01/12 até a data de emissão do Laudo de Avaliação			5,66

Fonte: Análises do Avaliador

## 9. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

9.1 Atividades da Ofertante. A Ofertante é uma sociedade controlada pela Tenaris. A Tenaris é líder no fornecimento de tubos e serviços para a indústria energética mundial, assim como para certas aplicações industriais, contando em 30 de dezembro de 2010 com aproximadamente 25.400 funcionários e vendas aproximadas nos 12 meses anteriores a 30 de setembro de 2011 de US\$ 9,3 bilhões.

Nem a Tenaris nem qualquer de suas afiliadas que não seja a Ofertante está realizando uma oferta para adquirir as Ações, ou assumindo qualquer responsabilidade pelas obrigações da Ofertante nos termos da presente Oferta.

## 10. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Obrigação Adicional de Pagamento. A Ofertante obriga-se a pagar, nos termos do inciso I, do artigo 10, da Instrução CVM 361, aos titulares de Ações que aceitarem a presente Oferta, a diferença a maior, se houver, entre (i) o Preço de Aquisição que estes receberem pela venda de suas Ações, atualizado pela Taxa SELIC, *pro rata temporis*, desde a data da liquidação financeira do Leilão até a data na qual o pagamento do referido valor for devido (atualizado pelas alterações no número de Ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos), e (ii) o valor por Ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de um ano contado da data de realização do Leilão, (1) fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de Ações obrigatória, nos termos dos incisos I a III do artigo 2º da Instrução CVM 361, ou (2) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem titulares de Ações e dissentissem de deliberação da Confab que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de um ano, contado da data da realização do Leilão.

## 11. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

11.1 A Ofertante declara que:

(a) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público (inclusive por meio deste Edital), que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das Ações;

(b) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM a ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM 361; e

(c) não detém, nesta data, ações de emissão da Companhia, entretanto sua afiliada Siderca é titular de 167.308.639 Ações Ordinárias representando aproximadamente 99,2% do capital social com direito a voto da Companhia e 40,6% do capital social total da Companhia.

11.1.1. Caso a Oferta Pública para Cancelamento de Registro não obtenha a aceitação necessária, a Companhia ou a Ofertante poderão lançar uma nova oferta pública para cancelamento de registro no prazo de um ano subsequente à Data do Leilão.

11.1.2. No caso previsto no item 11.1.1 acima, os acionistas titulares das Ações que aderirem à presente Oferta não terão o direito de receber a diferença, caso existente, entre o preço da Oferta e o preço por ação a ser pago na oferta referida no item 11.1.1.

11.2 A Instituição Intermediária declara que:

(a) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das Ações; e

(b) tomou todas as precauções e atuou conforme os mais altos padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, sendo a Instituição Intermediária responsável pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações divulgadas ao mercado durante os procedimentos da Oferta necessários para a tomada de decisão do investidor, incluindo as informações periódicas e eventuais prestadas à CVM e a informação contida neste Edital e no Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Instrução CVM 361;

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Atualização do Registro de Companhia. O registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM encontra-se devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21, da Lei n.º 6.385.

12.2 Definição de Dia Útil. Para os fins deste Edital, a expressão “dia útil” significa qualquer dia, exceto sábados e domingos, no qual bancos comerciais abram para a realização de operações (incluindo operações de câmbio e depósitos de moeda estrangeira) na Cidade de São Paulo.

12.3 Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Titulares de Ações. O Laudo de Avaliação, este Edital e a lista de titulares de Ações, com os respectivos endereços e quantidades de ações, discriminadas por espécie, estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços mencionados abaixo. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e este Edital podem ser acessados através das seguintes páginas da internet:

**CONFAB INDUSTRIAL S.A.**

Rua Manoel Coelho, 303 - 7º andar - conjunto 72

São Caetano do Sul, São Paulo  
www.tenarisconfab.com.br

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar - "Centro de Consultas" - Rio de Janeiro, RJ  
Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, Centro, São Paulo, SP  
www.cvm.gov.br

### **BM&FBOVESPA S.A. BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

Praça Antonio Prado, 48 2º andar São Paulo, SP – Diretoria de Operações  
www.bmfbovespa.com.br

### **BANCO J.P. MORGAN S.A., atuando por meio de sua subsidiária J.P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 13º andar (parte), São Paulo, SP  
<http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/investbr/brasil/>

12.4 Documentos da Oferta. Os titulares de Ações da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta publicados pela Ofertante ou arquivados na CVM, tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

12.5 Titulares de Ações Domiciliados Fora do Brasil. Os titulares de Ações domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais titulares de Ações não residentes no Brasil.

12.6 Identificação dos Assessores Jurídicos.

Assessores Jurídicos da Companhia  
**Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados**  
Av. Presidente JK, 1455, 10º andar  
04543-011, São Paulo, SP  
Tel.: (55 11) 2179-4600  
Fax: (55 11) 2179-4597  
At.: Sr. Paulo Aragão  
www.bmalaw.com.br

Assessores Jurídicos da Instituição Intermediária  
**Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown LLP**

Av. Presidente JK, 1455, 6º andar  
04543-011, São Paulo, SP  
Tel.: (55 11) 2504-4210  
Fax: (55 11) 2504-4211  
At.: Sr. Carlos Motta  
[www.tauilchequer.com.br](http://www.tauilchequer.com.br)

12.7 Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante. Na data deste Edital, além do relacionamento relativo à Oferta, a Ofertante e suas afiliadas possuem relacionamento comercial com a Instituição Intermediária e com sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico em operações financeiras no montante de US\$ 9.805.000,00 (nove milhões oitocentos e cinco mil dólares dos Estados Unidos de América). Além disso, de tempos em tempos, a Instituição Intermediária e/ou as sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico prestam serviços de investment banking e outros serviços financeiros à Ofertante e suas afiliadas, incluindo serviços de assessoria financeira em transações relacionadas a (i) aquisições, (ii) mercados de capitais, e (iii) dívidas e financiamento, pelos quais a Instituição Intermediária e/ou as sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico foram ou pretendem ser remuneradas. A Ofertante e/ou suas afiliadas poderão, no futuro, contratar a Instituição Intermediária e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico para a prestação de novos serviços de investment banking, corretagem, contratação de operações comerciais ou quaisquer outros serviços ou operações necessárias à condução das suas atividades.

12.11 Atendimento aos Acionistas. O Serviço de Atendimento aos acionistas da Confab é prestado pela Área de Relações com Investidores, no telefone (12) 3644-9551 ou pelo endereço de correio eletrônico [cfbbar@confab.com.br](mailto:cfbbar@confab.com.br).

12.12 Registro perante a CVM. A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada, em [dia] de [mês] de 2012, sob o n.º CVM/SRE/OPA/[●]. Em [●] de [●] de 2012, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA.

São Paulo, [dia] de [mês] de 2012.

[●]

# J.P.Morgan

Instituição Intermediária

**O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.**

**ESTE EDITAL NÃO CONSTITUI UMA OFERTA PARA AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS EM NENHUMA JURISDIÇÃO QUE NÃO SEJA O BRASIL, NEM CONSTITUI UMA OFERTA PARA AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA QUALQUER PESSOA OU DE QUALQUER PESSOA, SE CONSIDERADA ILEGAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS APLICÁVEL.**